

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/14 – DAS

A DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de unificar o procedimento no caso de objetos encontrados com os socioeducandos durante as revistas de inspeção nas UASES, tais como: estoques, facas, estilete, celulares, droga e afins, considerando ainda, que a FASEPA tem o dever de zelar pela integridade física, psicológica e emocional dos socioeducandos, e o dever de assegurar que os direitos dos socioeducandos previstos na CF, ECA e SINASE sejam garantidos, determina que os Gestores das UASEs sigam rigorosamente os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO EM CASO DE OBJETOS ENCONTRADOS COM OS SOCIOEDUCANDOS DURANTE AS REVISTAS DE INSPEÇÃO NA UNIDADE.

1. Apreender os objetos proibidos encontrados com o socioeducando ou nos alojamentos tais como: estoques, facas e outros de característica per furo cortante; celulares, droga e afins;
2. Fazer Boletim de Ocorrência de **Apresentação de Objetos**, dos materiais encontrados durante a revista, na Delegacia do bairro em que se encontre localizada a UASE. Devendo os referidos objetos permanecerem na Delegacia;
3. Registrar o fato no livro da ocorrência da monitoria e da equipe técnica;
4. Produzir Relatório Circunstanciado informando quais objetos foram encontrado e local em que foram encontrados durante a revista. Bem como, os encaminhamentos tomados;
5. Encaminhar o Relatório Circunstanciado à DAS - Diretoria de Atendimento Socioeducativo, anexando ao mesmo: Boletim de Ocorrência Policial.

Belém, 07 de Maio de 2014.


Maria Auresa Felix Souza
Direto da DAS